LEI Nº 1.311

Altera o PPA (2006-2009). Abre Crédito Adicional especial, autoriza a Construção de Poços Artesianos.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar indicações de ações do Plano Plurianual do Quadriênio 2006-2009, conforme artigo 4º da Lei nº. 1.249, de 14 de dezembro de 2005 e abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), conforme seguinte designação.

02 - Poder Executivo
08 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
511 - Saneamento Básico Rural
0021 - Urbanismo de Qualidade
1032 - Construção de Poços Artesianos
44.90.51.02 - Obras e Instal. de Domínio Patrimonial ... R$100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do referido Crédito Especial fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anulação das seguintes dotações:

02 - Executivo
01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito
04 - Administração
122 - Administração Geral
1003 - Veículo p/ Gabinete do Prefeito ... R$30.000,00
1004 - Equipamento p/ Gabinete do Prefeito ... R$8.500,00
02 - Executivo
07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
16 - Habitação
482 - Habitação Urbana
1018 - Terreno p/ Conjunto Habitacional ... R$20.000,00
08 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
452- Serviços Urbanos
1021 - Construção de Calçadão ... R$7.000,00

0021 - Urbanismo de Qualidade
1022 - Aquisição de caminhão ... R$30.000,00
1023 - Construção de um velório ... R$4.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 10 de junho de 2008.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal